

Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução n° 19/2023

AUTOR: Ver. Carlos Ferreira

ADEQUA A ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DIANTE DAS RECENTES ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA CASA.

**A Câmara Municipal de Santo André decreta:**

Art. 1º - O art. 48, a, da Resolução n° 2/1981 passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Artigo 48** - As Comissões Permanentes reúnem-se:

a) Ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, sempre 1 (um) dia antes das sessões.”

Art. 2º - O artigo 101, § 3º, da Resolução n° 2/1981 passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Artigo 101** - As sessões e atos solenes obedecem ao protocolo que é preparado pela Assessoria de Comunicação e previamente aprovado pelo Presidente, podendo ser realizados fora do recinto da Câmara.

§ 3º - As sessões solenes e os atos solenes serão realizados todas as quartas e quinta- feiras, sendo permitida suas realizações em outros dias da semana desde que haja justificativa razoável.

Art. 3º - O artigo 105, § 2º, da Resolução n° 2/1981 passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Artigo 105** - As sessões da Câmara compõem-se das seguintes fases:



- I - Pequeno Expediente;
- II - Grande Expediente;
- III - Ordem do Dia;
- IV - Explicação Pessoal;
- V - Tribuna Livre.

§ 2º - A Tribuna Livre realizar-se-á, ordinariamente, na última sessão do mês e, excepcionalmente poderá ser realizada na segunda sessão do mês”

Art. 4º - O art. 98, b, da Resolução nº 2/1981 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Artigo 98 - As sessões da Câmara Municipal são:

b) Ordinárias, as que se realizam às terças-feiras, sendo a primeira com início às 09:00 (nove) horas e a segunda com início às 15:00 (quinze) horas, podendo ser antecipadas, retardadas ou transferidas por deliberação da Câmara a requerimento de, pelo menos, três (3) Vereadores;”

Art. 5º - O artigo 111 da Resolução nº 2/1981 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 111 - A Ordem do Dia será elaborada e comunicada aos Vereadores antes do início de cada sessão.”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de Setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

**Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.**

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

